

**CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**

CNPJ Nº 60.933.603/0001-78

NIRE Nº 35.300.011.996

**ATA DA SEISCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2012, às 15h00, por convocação do Presidente do Conselho de Administração, em caráter extraordinário, na forma do disposto no Artigo 14 do Estatuto Social, reuniram-se via telefônica e mensagem eletrônica os membros do Conselho de Administração da CESP – Companhia Energética de São Paulo, senhores abaixo nomeados e assinados. Iniciando a reunião, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. José Aníbal Peres de Pontes, colocou em apreciação e deliberação o **item I** da pauta, “**Convocação de Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas para deliberar sobre as concessões de geração das UHE Ilha Solteira, Três Irmãos e Engenheiro Souza Dias (Jupiá), nos termos da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 578, de 31 de outubro de 2012, e Portaria Interministerial do Ministério de Minas de Energia e do Ministério de Estado da Fazenda nº 580, de 01 de novembro de 2012**” Colocada a matéria em votação resultou **aprovada por unanimidade** a Convocação da Assembleia Geral Extraordinária na forma a seguir transcrita:

**“CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 60.933.603/0001-78**

**NIRE 35300011996 - COMPANHIA ABERTA - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

*Ficam os Senhores Acionistas convocados para, na forma do disposto no artigo 6º do Estatuto Social, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária desta Companhia, a ser realizada no dia **03 de dezembro de 2012 às 15 horas**, em sua sede social, situada na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5312, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:*

1. *Concessões de geração das UHE Ilha Solteira, Três Irmãos e Engenheiro Souza Dias (Jupiá), nos termos da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 578, de 31 de outubro de 2012, e Portaria Interministerial do Ministério de Minas e Energia e do Ministério de Estado da Fazenda nº 580, de 01 de novembro de 2012.*

*Os documentos pertinentes à matéria a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Empresa, ou por meio eletrônico nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários e da CESP, na rede mundial de computadores, de acordo com a Instrução CVM nº 481/2009.*

*A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano. São Paulo, 13 de novembro de 2012. José Aníbal Peres de Pontes - Presidente do Conselho de Administração”.*

Franqueada a palavra e não havendo qualquer outro pronunciamento, o Presidente do Conselho de Administração encerrou a reunião determinando que fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por mim, José Eduardo Pessini, Secretário Executivo do Conselho de Administração e pelos Senhores Conselheiros presentes. José Aníbal Peres de Pontes, Mauro Guilherme Jardim Arce, Andrea Sandro Calabi, Carlos Pedro Jens, Fernando Carvalho Braga, Flávio de Souza Loureiro Filho, João Bosco Tosta, Marcos Antonio de Albuquerque, Marcelo Souza Monteiro e Ricardo Achilles.

São Paulo, 13 de novembro de 2012

José Eduardo Pessini  
Secretário Executivo do  
Conselho de Administração